



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 055, DE 06 DE JUNHO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública e Autoriza Desapropriação de Área Necessária à instalação de empresas e Implantação de Pólo Industrial, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo Municipal nº 10.081/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, às fls. 14 e 15 do processo acima citado, “denominada área “A”, destinada à instalação de empresa e implantação de pólo industrial:

Art. 2º - Terreno a ser desmembrado da maior parte da empresa USIVAL – USINAGEM VALENCIANA LTDA., nº 21, sito à Rodovia Estadual RJ 145, Valença x Barra do Piraí-RJ, KM 71, bairro Canteiro, nesta cidade, assim descrita e caracterizada: Área “A”, medindo 11.500,00m², medindo de frente 123,00m em confrontação com o leito do extinto ramal ferroviário da RFFSA; 56,00m de fundos em confrontação com a área Remanescente; 112,00m do lado esquerdo em confrontação com a área Remanescente e 9,00m + 48,00m (em curva) + 97,00m do lado direito em confrontação com a área Remanescente.

Art. 2º – As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito